



**COTAÇÃO DE PREÇOS: 557/2026/300**

**OBJETO: REAGENTES PARA BIOLOGIA MOLECULAR**

**VENCIMENTO: 03/07/2026**

### **CONDIÇÕES GERAIS**

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: [dsmassaro@sp.gov.br](mailto:dsmassaro@sp.gov.br) ; [proposta\\_cetesb@sp.gov.br](mailto:proposta_cetesb@sp.gov.br).
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
  - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
  - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>, o cadastro é GRATUITO.
- Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.

<https://admin.cms.sp.gov.br/dx/api/dam/v1/collections/88fbca8c-d7e0-49ca-bfd4-0f5f08646c2c/items/2cb9199f-1e85-423e-96ca-8efbed6d4c73/renditions/3d905a85-2055-43da-987a-05ee0955fa1b?binary=true>

### **NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025**.



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

§ 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

§ 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

§ 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br) e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

§ 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

§ 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

§ 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-20250526113212141100463>

**DENISE MASSARO**  
**SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO**  
**TELEFONE: (11) 3019-6854**

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	02 CONJUNTOS	Mistura de reagentes para pcr em tempo real específico para detecção e quantificação de patógenos em amostras ambientais. Deve incluir os Seguintes reagentes 2x concentrados suficiente para 200 reações: enzima de amplificação ultrapura (amplitaq gold dna polymerase), dntp com Utp, tampão com reagentes otimizados, referencia interna passiva baseada sobre a propriedade do fluoroforo roxtn. Frasco com 5 ml. Condições De transporte: gelo seco. Apos recebimento, estocar a -15 a -25 graus c e protegido da luz. Apos o primeiro uso, estocar a 2 a 8 graus c, protegido da luz. O rotulo deve conter as seguintes informações: data de fabricação, data de validade, numero de lote, nome e endereço do fabricante e do Representante ou fornecedor e instruções de armazenamento de acordo com as normas regulamentadoras.		
02	01 UNIDADE	Mistura para rt-qpcr de 1 etapa. Contém 1 frasco com 10 ml de 4 x de mistura de rt-qpcr, suficiente para 2000 reações de 20 ul. Formulação: Transcriptase reversa mmlv termoestável, dntps, ung, corante rox e polimerase fast dna termoestável. Deve ser compatível com equipamento Stepone plus. Formato: líquido. Temperatura de transporte e armazenamento: -5 a -30 °c (freezer não frost free). O rótulo deve conter as Seguintes informações: data de fabricação, data de validade, número do lote, nome e endereço do fabricante e representante ou fornecedor e instruções de armazenamento, de acordo com as normas regulamentadoras. Validade mínima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem Na data da entrega		
03	01 UNIDADE	PM Kit MBT Microflex - Part Number 1827857 - Bruker do Brasil		

04	02 CONJUNTOS	<p>Kit de detecção de micoplasma por qpcr - 25 reações. Kit contendo componentes para teste de detecção de contaminação por mycoplasma e Acholeplasma em culturas celulares. Deve incluir os seguintes componentes suficientes para 25 reações: mycoplasma mix (primers liofilizados, Sonda, datp, dctp, dgtp, dutp e taq polimerase); tampão para reidratação (1,8 ml); controle positivo contendo plasmídeo de dna liofilizado e não infeccioso; controle interno contendo plasmídeo de dna sintético liofilizado e não infeccioso; água adequada para pcr. Produto de referência: Lookout mycoplasma qpcr detection kit, marca sigma, numero catálogo mp0040a. Temperatura de armazenamento e transporte 2-8 graus c. O Rótulo deve conter as seguintes informações: data de fabricação, data de validade, número de lote, nome e endereço do fabricante e do Representante ou fornecedor e instruções de armazenamento de acordo com as normas regulamentadoras. Validade mínima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega.</p>		
----	-----------------	--	--	--

**OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.**

**LOCAL DE ENTREGA:**

**CETESB/SEDE – AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR., 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO – SP.**